



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 028/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso “O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”.

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

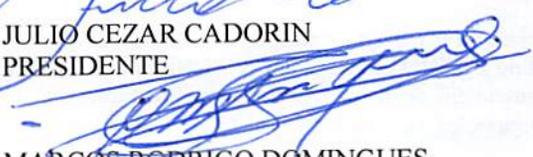
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2759 Pág. 176/177 Ano XII
Data 27/04/2023
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 6929A8A9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 27/04/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

diárias cada um, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso “O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”.

O Curso será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

“§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”. As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:40E1B1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ **ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2023**

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadorin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 027/2023, de 26 de abril de 2023, no período de 27 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 27 de abril de 2023 a 29 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 27 de abril de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:F844F587

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ **ATO DA MESA Nº 028/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso “O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”.

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:6929A8A9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 029/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:01D2B3FC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 030/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 024/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor AMÉLIO AVANCI NETO, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso "O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS".

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 028/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR À CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 022/2023, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA OS FINS ESPECÍFICOS DE ATUAREM NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO, FORMAS DE ATUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO NO TCEPR, REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, BEM COMO AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 27 de abril de 2023 e retorno no dia 29 de abril de 2023, com 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.260,30 (hum mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos), para participar do Curso “O NOVO PARECER PRÉVIO-REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”.

O Curso será Promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e que será realizado no Auditório da UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:6929A8A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>